

4 de dezembro de 2020

**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL  
IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2020**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), seguindo os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, **abre as inscrições para candidatos e suplentes discentes, candidatos e suplentes do corpo docente e candidatos e suplentes dos servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, visando a composição do colegiado do curso referido**, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º.

§1º - Cronograma

Publicação do edital	07 de dezembro de 2020, no <i>site</i> do câmpus
Inscrições	Das 8h do dia 09 de dezembro às 23h do dia 10 de dezembro de 2020, na plataforma Aurora.
Divulgação dos inscritos	11 de dezembro de 2020, no <i>site</i> do câmpus.
Solicitação de impugnação da inscrição	12 de dezembro de 2020, das 8h às 18h, via protocolo no SUAP encaminhado para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Automação Industrial.
Homologação das inscrições	14 de dezembro de 2020, no <i>site</i> do câmpus
Período de campanha	De 14 a 15 de dezembro de 2020.
Votação	16 de dezembro de 2020, das 8h às 20h, na plataforma Aurora.
Resultado preliminar	17 de dezembro de 2020, no <i>site</i> do câmpus.
Solicitação de impugnação do resultado preliminar	18 de dezembro de 2020, das 8h às 18h, via protocolo no SUAP encaminhado para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Automação Industrial.
Resposta aos Recursos	21 de dezembro de 2020, no <i>site</i> do câmpus.
Homologação dos resultados	22 de dezembro de 2020, no <i>site</i> do câmpus.
Posse	Ocorrerá na primeira reunião do Colegiado do curso de Tecnologia em Automação Industrial após a homologação dos resultados.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral para a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido pelos membros do próprio colegiado desde que esses membros não sejam candidatos.

§ 1º - A comissão eleitoral para esse processo, composta em reunião de colegiado, é formada pelos docentes Marcelo Saraiva Coelho, Anna Karina Fontes Gomes sob a presidência do primeiro e pela servidora Lívia Reis Dantas de Souza.

§ 2º - Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a preparação do ambiente virtual de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

**DAS REGRAS**

Art. 3º - Podem se candidatar:

§ 1º - Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso de Tecnologia em Automação Industrial, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Alunos do curso de Tecnologia em Automação Industrial, regularmente matriculados;

§ 3º - Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 4º - A inscrição será efetuada, via plataforma Aurora no link: <https://aurora.ifsp.edu.br/>, nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 5º - A lista de candidaturas será divulgada no *site* do Câmpus Cubatão ([cbt.ifsp.edu.br](http://cbt.ifsp.edu.br)), nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

Art. 6º - Após a divulgação da lista dos inscritos, os pedidos de recursos com as devidas justificativas deverão ser realizados pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>, nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:

§ 1º - **Um membro titular do corpo docente** do Curso de Tecnologia em Automação Industrial e **um suplente para cada membro**;

§ 2º - **Um membro do corpo discente** do Curso de Tecnologia em Automação Industrial e um suplente para cada membro;

§ 3º - **Um membro do corpo de servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos** e um suplente.

Art. 8º - São considerados eleitores:

§ 1º - Servidores do corpo docente do Curso de Tecnologia em Automação Industrial, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Membros do corpo discente do Curso de Tecnologia em Automação Industrial, regularmente matriculados;

§ 3º - Membros do corpo de servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 9º - A eleição ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2020, via plataforma Aurora <https://aurora.ifsp.edu.br/> nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 10º - Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.

Art. 11º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que acessaram o ambiente para votar.

Art. 12º - A apuração será realizada pela comissão eleitoral, a partir das 20h do dia 17 de dezembro de 2020. A comissão será também responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco).

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

**Parágrafo único.** Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

#### DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.

Art. 15º - Os candidatos eleitos docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terão mandato de dois anos a partir da data de posse.

Art. 16º - Os candidatos eleitos discentes terão mandato de um ano a partir da data de posse.

Art. 17º - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.

Art. 18º - Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

**Parágrafo único.** Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art.15º e Art.16º.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e Coordenador de Curso.

Cubatão, 04 de dezembro de 2020.

4 de dezembro de 2020

*assinatura eletrônica*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livia Reis Dantas de Souza**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 04/12/2020 11:54:35.
- **Anna Karina Fontes Gomes**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/12/2020 08:22:58.
- **Marcelo Saraiva Coelho**, **COORDENADOR - FUC1 - ECA-CBT**, em 04/12/2020 08:17:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122886

Código de Autenticação: 34153e6fb8

